

PORTARIA Nº 04, de 12 de janeiro de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França, Presidente da
Fundação de Saúde e Assistência do Município de
Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a importância de promover ações institucionais voltadas à valorização dos colaboradores, integração das equipes e fortalecimento da cultura organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e acompanhamento das ações comemorativas e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Eventos Institucionais**, com a finalidade de planejar, organizar, apoiar e acompanhar ações comemorativas, educativas e institucionais destinadas aos colaboradores do Hospital.

Art. 2º Compete à Comissão de Eventos Institucionais:

- I. Propor e planejar ações e eventos institucionais ao longo do ano;
- II. Apoiar a organização e execução de eventos comemorativos, campanhas internas e ações de valorização profissional;
- III. Sugerir cronogramas, formatos e necessidades logísticas, observadas as diretrizes da gestão;
- IV. Articular-se com os setores internos envolvidos, tais como Comunicação, Educação Continuada, Recursos Humanos e outros, quando necessário;
- V. Zelar pela viabilidade, simplicidade e alinhamento das ações aos valores institucionais;
- VI. Avaliar as ações realizadas e propor melhorias contínuas.

Art. 3º A Comissão de Eventos Institucionais será composta pelos seguintes membros:

JOCIMARA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS (PRESIDENTE);

VANIA DE MELO SILVA (VICE-PRESIDENTE);

HELOISA HELENA RAMOS;

RIANNE MARIA MALERBA BERNARDINO;

SILVANA APARECIDA DA SILVA;

LIVIA PEDROSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO;

PAMELA CRISTINE DE CARVALHO PEVIDE;

KELEM KARLA DE LIMA ;

VICTORIA DE CASTRO PORTO.

Parágrafo único. A Comissão poderá contar com o apoio de outros colaboradores, conforme a necessidade de cada ação ou evento.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, mediante alinhamento prévio entre seus membros, devendo as propostas e ações serem previamente alinhadas com a gestão responsável.

Art. 5º O calendário anual de eventos institucionais será definido em documento próprio, podendo ser ajustado conforme necessidade, sem prejuízo desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Caçapava, 12 de janeiro de 2026.



Marcela Aparecida da Silva França
Diretora Administrativa